



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**EDITAL N.º 002 / 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na secretaria de saúde, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 397 de 27 de março de 2001 e na forma determinada neste edital, e considerando que:

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

**I – DAS FUNÇÕES**

1 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	<b>Ensino Superior em Odontologia</b>	<b>RS 5.600,00</b>	<b>02</b>	<b>40</b>

**II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

- 3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Presidente Juscelino-MG;

**III – PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

- 1 – Local: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MG
- 2 – Período: 02 a 07 de junho de 2023.
- 3 – Horário: de 08:00 Às 11:30h.  
de 13:00 Às 16:30h
- 4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
  - b) Comprovante de títulos.
- 5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7 – Outras informações:
- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
  - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA**

- 1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

2.1 – Aprovação em concursos públicos

Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

2.2 – Cursos

- a) Participação em cursos, seminários, congressos, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração realizados nos últimos 24 meses. Serão distribuídos **01 (um) ponto** por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 05 pontos;
- b) Especialização em cirurgia ou periodontia registrada no Conselho Regional de Odontologia. Serão distribuídos **04 (quatro) pontos** por especialização.
- c) Especialização registrada no Conselho Regional de Odontologia realizada dentro dos últimos dois anos. Serão distribuídos **02 (dois) pontos** por especialização até o máximo 06 Pontos.
- d) Pós-graduação com no mínimo 360 horas aula serão distribuídos **02 (dois) pontos** por certificado, até o máximo de 06 pontos;
- e) Mestrado **05 (cinco) pontos**;
- f) Doutorado **10 (dez) pontos**.

2.3 – O título referente a curso deverá se referir à área de odontologia.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de original e fotocópia.

4 – Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MG, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

6 - Os 10 (dez) primeiros candidatos mais bem classificados na primeira etapa, serão divulgados no dia 13 de junho de 2023 através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 359/1997.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**V – SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE PERFIL**

1 – Os 10 (dez) primeiros candidatos mais bem classificados na primeira etapa serão convocados para entrevista de avaliação de perfil.

2 – A avaliação de perfil será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino no dia 16 de junho de 2023 às 09:00h.

3 - Serão distribuídos nesta etapa **até** 10 pontos para cada classificado.

**VI - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos e de avaliação do perfil.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

1º Melhor nota de avaliação de perfil;

2º Maior nota na prova de títulos;

3º Maior Idade

3 – O resultado de classificação do processo seletivo será divulgado no dia 20 de junho de 2023 através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 359/1997.

**VII – DOS RECURSOS**

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia da publicação do resultado final, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**VIII - DA CONVOCAÇÃO**

- 1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 359/1997.
- 2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
  - a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Presidente Juscelino-MG;
  - b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.
- 4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica com médico e psicólogo do município.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 397/2001.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 - O prazo de validade da presente seleção é de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período.
- 5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

- 6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MG, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MG, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.
- 9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
  - c) Fotocópia do CPF;
  - d) Fotocópia da carteira de identidade;
  - e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
  - f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Presidente Juscelino-MG;
  - g) 01 foto 3 x 4;
  - h) Comprovante de votação na última eleição;
  - i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
  - k) Declaração de bens;
  - l) Comprovante de endereço;
  - m) Declaração de acúmulo de função;
  - n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
  - o) Laudo Psicológico favorável, fornecido pelo Serviço de Psicologia Municipal de Presidente Juscelino-MG.
- 10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 11 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.
- 12 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

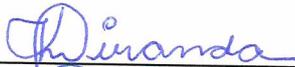
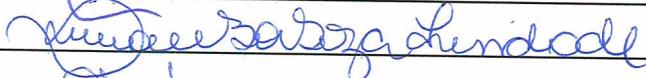
13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MG.

14 - Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Presidente Juscelino-MG, 01 de junho de 2023.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

-   
-   
- 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

*FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS*

Candidato:

Cargo: Cirurgião Dentista

À Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

Processo Seletivo Edital nº - Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

Nesta

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 002 /2023**.
- Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.
- Ainda, Declaro, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- Documento (s) entregue (s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	

Obs. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**Em anexo, cópia dos documentos autenticados.**

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE:		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º <u>002/2023</u> referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Cirurgião Dentista. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Juscelino (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.		
_____ (MG), ____ de _____ de ____.		
_____		
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
CIRURGIÃO DENTISTA	<p>DENTISTA DO ESF (Estratégia Saúde da Família): Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de saúde — NOB/SUS 96— e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para População adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, alado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos já específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal: programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THO e ACD.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

<b>Data/ Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Evento</b>
02/06/2023 a 07/06/2023	08:00 às 11:30h. 13:00 às 16:30h	Inscrições e Apresentação de Títulos dos Candidatos
13/06/2023	14:00h	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa, em ordem de classificação.
16/06/2023	09:00h	Realização da Entrevista de Avaliação de Perfil
20/06/2023	16:00h	Divulgação do Resultado Final, em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes.
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	-	Homologação do resultado final